



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1092/2010

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

##### **06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

252 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**SOMA.....R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL/SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

##### **041220002.2.031000 ATENDIMENTO FUNERÁRIO**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00


68 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**SOMA GERAL.....R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

*CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Ofic. do Município
Edição nº <u>8891</u>
Data, <u>01/06/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO